



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL INTERNO N.º 02/2023-PPGPDSA/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 30/2023 CAPES

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) torna público e convoca os interessados a se inscreverem no processo seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior no ano de 2024, no âmbito do Edital N°30/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES objetiva **oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior** de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no País.

2. PERFIL DO CANDIDATO

Estudantes do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal da UEMA que tenham sido aprovados no exame de qualificação, ou tenham cursado, pelo menos, dois semestres letivos do curso.

3. REQUISITOS

3.1 REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III. estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal em nível de doutorado.
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição.
- VII. ter as declarações de fluência linguística emitidas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador da instituição de ensino no exterior.
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido.
- IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2. REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR (A)

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsas; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

3.3 REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição se realizará pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), conforme cronograma constante no item 5 desse edital.

4.2. Para a inscrição, todos os documentos discriminados no item 8 deverão ser impressos e entregues presencialmente na secretaria do PPGPDSA.

4.3. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	RESPONSÁVEL
Período de inscrição	20 a 30 de novembro de 2023	PPGPDSA
Seleção Interna do Candidatos	30 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023	PPGPDSA
Divulgação do resultado	04 de dezembro de 2023	PPGPDSA
Interposição de recursos	05 de dezembro de 2023	PPGPDSA
Resultado após a interposição de recursos	06 de dezembro de 2023	PPGPDSA
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 07 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 19 a 22 de dezembro de 2023	Pró-Reitora de Pós-Graduação (PPG) ou órgão equivalente
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 27/12/2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril à junho de 2024	Bolsista

6. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida **1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior** a ser implementada a partir de abril de 2024. A bolsa será paga mensalmente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 O período de vigência da bolsa será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

7.2 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Formulário de inscrição **Apêndice A**;

8.2 **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

8.3 **Currículo Lattes** atualizado;

8.4 **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

8.5 **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

8.6 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no **Apêndice B**;

8.7 Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no **Apêndice C**;

8.8 **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Avaliação dos pré-requisitos atendidos quanto à:

9.1 Histórico do curso de doutorado do(a) candidato(a). Será avaliada a integralização dos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

créditos do doutorado.

9.2 Proposta de Pesquisa à ser desenvolvida no exterior.

9.3 Currículo lattes do(a) candidato(a). Será avaliada a produção (artigos publicados em periódicos a partir de 2018).

9.4 Será adotado como critério de desempate, caso ocorra, o candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do curso de Doutorado em Defesa Sanitária Animal, desde que não ultrapasse o retorno dos 6 (seis) meses para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

10. RESULTADOS

O (A) candidato (a) será listado (a) em ordem decrescente de pontuação da nota final, sendo o(a) primeiro(a) listado(a) convocado(a), enquanto os(as) demais ficarão em lista de espera caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a). O candidato (a) que não manifestar interesse até a data de 10 de dezembro de 2023 será desclassificado (a), e o (a) próximo (a) da lista de espera será convocado (a).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da CAPES.

11.2 O presente Edital Interno tem fundamento no Edital 30/2023 da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf

São Luís - MA, 16 de novembro de 2023

Profa. Dra. Viviane Correa Silva Coimbra

Coordenadora de Programa de Pós-Graduação
Profissional em Defesa Sanitária Animal



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL INTERNO N.º 02/2023-PPGPDSA/UEMA

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 30/2023 CAPES**

APÊNDICE A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
E-mail:	
Telefone para contato: ()	
Título do Projeto de tese de doutorado:	Ano previsto para titulação:
Universidade Pretendida:	País:
Nome completo do orientador no PPGPDSA e no exterior:	Linha de Pesquisa:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira	
<u>Se brasileiro:</u> RG: CPF:	
<u>Se estrangeiro:</u> Visto permanente <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Tipo:	Passaporte nº: País de origem:
<i>Pessoa a quem notificar em caso de emergência:</i>	
Nome Completo:	
E-mail:	
Grau Parentesco / Relação:	
Telefone Fixo (com DDD):	
Celular (com DDD):	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL INTERNO N.º 02/2023-PPGPDSA/UEMA

SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL

DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 30/2023 CAPES

**APÊNDICE B - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA
INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do Orientador

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL INTERNO N.º 02/2023-PPGPDSA/UEMA

**SELEÇÃO PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – Edital N° 30/2023 CAPES**

**APÊNDICE C - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA
INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR**

Declaro, como coorientador do estudante _____,
em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas
necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até
o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como
acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa

() Entrevista

() Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões,
na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um
comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do Coorientador

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

*(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme
instituição de destino)*